



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

SELEÇÃO DE VAGAS DE DOUTORADO E MESTRADO EM ECONOMIA

João Pessoa - PB
09 de Março de 2020

Sumário

1	Do Público-Alvo	3
2	Do Número de Vagas	3
3	Da Inscrição	4
4	Documentação para Inscrição	5
5	Do Processo de Seleção e suas Fases	5
5.1	Etapas	5
6	Do resultado	6
7	Local de Divulgação do Resultado	6
8	Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos	6
9	Do Resultado Final	7
10	Das Matrículas	7
11	Disposições Gerais	7
	Anexo I - Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso	9
	Anexo II - Formulários de autodeclaração	10

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Economia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária N° 49 do colegiado do dia 09/03/2020 e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 05/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1 Do Público-Alvo

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação, no caso do mestrado, e diploma/certificado de conclusão de mestrado, no caso do Doutorado. Concorrerão as vagas os candidatos que prestaram o Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - vide www.anpec.org.br nos anos 2019 e 2020.

2 Do Número de Vagas

2.1 Serão ofertadas até 05 (cinco) vagas para o mestrado e até 05 (cinco) vagas para o doutorado, sendo uma vaga para mestrado e uma vaga para doutorado (20%) destinadas a candidatos auto-declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.1.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto n° 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1° da Resolução n° 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **Anexo II** deste Edital. Os candidatos

que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.3.1 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.3.2 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

2.3.3 O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

2.3.4 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria - CODESC - SubCoordenação de Admissão (SCA).

2.3.5 De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

2.4 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.5 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital.

2.6 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

3 Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), entre os dias 09 e 10 de Março, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br>.

3.2 A classificação será ranqueada exclusivamente pela nota da ANPEC 2019 e/ou 2020.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.4 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

4 Documentação para Inscrição

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:

- a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (2020 ou 2019) - vide www.anpec.org.br.
- b) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016), tal como expresso no Anexo II;

5 Do Processo de Seleção e suas Fases

5.1 Etapas

5.1.1 A seleção será feita com base no Exame de Seleção da ANPEC, para os anos de 2020 ou 2019.

5.1.1.1 Será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC;

5.1.1.2 A "Classificação Final PPGE/UFPB" será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação;

5.1.1.3 Critério de desempate, nesta ordem: maior nota na prova de macroeconomia; maior nota na prova de microeconomia; maior nota na prova de estatística; maior nota na prova de matemática; pessoa mais idosa.

5.1.2 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

Tabela 1: Etapas do processo seletivo

Etapas	Datas	Horários	Local
Inscrições e depósito da documentação no SIGAA	12/03/2020 a 18/03/2020	-	SIGAA
Pedido de inscrição às vagas destinadas às ações afirmativas	12/03/2020 a 13/03/2020	-	SIGAA
Resultado do deferimento dos pedidos de inscrições às ações afirmativas	16/03/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	17/03/2020	08h:00min às 17h:00min	SIGAA
Homologação das inscrições	19/03/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	20/03/2020	08h:00min às 17h:00min	SIGAA
Resultado da apreciação de recursos quanto às inscrições não homologadas	23/03/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge
Divulgação do Resultado Final da Seleção	24/03/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge
Prazo para recursos quanto ao Resultado Final	25/03/2020 a 03/04/2020	-	ppge@ccsa.ufpb.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção após os recursos	04/04/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge

5.1.3 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via e-mail (ppge@ccsa.ufpb.br).

5.1.4 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

6 Do resultado

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados divulgados na "Classificação Final PPGE/UFPB" , que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

7 Local de Divulgação do Resultado

7.1 A divulgação da "Classificação Final PPGE/UFPB" será feita exclusivamente no endereço eletrônico do Programa (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (vide Tabela 1).

9 Do Resultado Final

9.1 Vide datas da Tabela 1.

10 Das Matrículas

10.1 As matrículas serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico do Programa (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

11 Disposições Gerais

11.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 12 de março de 2020.

Prof. Dr. Cássio da Nobrega Besarria
Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

ANEXOS

Anexo I

Normas para a Apresentação de Recurso

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

Formulários de autodeclaração

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20_____

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20_____ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____